



Prefeitura Municipal de Itapissuma
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2026.

EMENTA: Disciplina sobre os vencimentos mensais dos cargos em comissão no âmbito do Município de Itapissuma/PE, com nomenclaturas CC-2, CC-3, CC-4 e CC-5 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam devidamente regulamentados, no âmbito do Município de Itapissuma/PE, os vencimentos mensais dos cargos comissionados, com nomenclaturas CC-2, CC-3, CC-4 e CC-5, no valor correspondente à **R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais)**.

Artigo 2º. As despesas, decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º. Os vencimentos, de que trata o artigo 1º da presente Lei, vigorarão a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de dia 01 de janeiro de 2026.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma/PE, em 14 de janeiro de 2026.


Valdemir Lourenço dos Santos Júnior.

Prefeito Constitucional do Município de Itapissuma/PE

